

PROPOSTA DE TABELA III (PSVs) (a partir da assinatura do ACT)															
REMUNERAÇÃO FIXA								VALOR MÁXIMO POSSÍVEL MÊS							TOTAL
Função	Base	Perculos.	Insalubrid	HE	Ad.Not.	Grat.Comp	DSR	TOTAL	Grat.Mov. Cargas	Grat. Pantificação	Grat. Lavanderia	Grat.Prato Extra	Grat. Bombelo	TOTAL	(FIXO + GRAT.)
Marinheiro de Convés	1.571,17	628,47		1.599,74	159,97	30,92	659,89	4.650,16	810,56					810,56	5.460,72
Moço de Convés	1.208,27	483,31		1.230,24	123,02	345,76	507,47	3.898,07	810,56					810,56	4.708,63
Marinheiro Auxiliar de Convés	1.125,73	450,29		1.146,20	114,62	11,45	472,81	3.321,09	810,56					810,56	4.131,65
Marinheiro de Maquinas	1.571,17		628,47	1.599,74	159,97	281,94	659,89	4.901,18					810,56	810,56	5.711,74
Moço de Maquinas	1.208,27		483,31	1.230,24	123,02	206,81	507,47	3.759,13					810,56	810,56	4.569,69
Cozinheiro	1.571,17	471,35		1.485,47	148,55	31,07	612,76	4.320,37		250,26		450,00		700,26	5.020,63
Talfeiro	1.571,17	471,35		1.485,47	148,55	31,07	612,76	4.320,37			250,26	450,00		700,26	5.020,63

PROPOSTA DE TABELA IV (RSVs + AHTS = ou > de 10.000 BHP) (a partir da assinatura do ACT)																
		REMUNERAÇÃO FIXA							VALOR MÁXIMO POSSÍVEL MÊS							
Função	Base	Periculos.	Insalubrid	HE	Ad. Not.	irrat. Comp	DSR	TOTAL	Grat. Mov. Cargas	Grat. Panificação	Grat. Lavanderia	Grat. RSV + AHTS	Grat. Prato Extra	Grat. Bombelo	TOTAL	TOTAL (FIXO + GRAT.)
Enfermeiro	3.150,62		1.260,25	3.207,90	320,79	0,00	1.323,26	9.262,81				437,09			437,09	9.699,91
Marinheiro de Convés	1.571,17	628,47		1.599,74	159,97	30,92	659,89	4.650,16	810,56			437,09			1.247,65	5.897,81
Moço de Convés	1.208,27	483,31		1.230,24	123,02	345,76	507,47	3.898,07	810,56			437,09			1.247,65	5.145,72
Marinheiro Auxiliar de Convés	1.125,73	450,29		1.146,20	114,62	11,45	472,81	3.321,09	810,56			437,09			1.247,65	4.568,74
Marinheiro de Maquinas	1.571,17		628,47	1.599,74	159,97	281,94	659,89	4.901,18				437,09		810,56	1.247,65	6.148,83
Moço de Maquinas	1.208,27		483,31	1.230,24	123,02	206,81	507,47	3.759,13				437,09		810,56	1.247,65	5.006,78
Cozinheiro	1.571,17	471,35		1.485,47	148,55	31,07	612,76	4.320,37		250,26		437,09	450,00		1.137,35	5.457,72
Talfeiro	1.571,17	471,35		1.485,47	148,55	31,07	612,76	4.320,37			250,26	437,09	450,00		1.137,35	5.457,72

PROPOSTA DE TABELA V (AHTS = ou > de 18.000 BHP) (a partir da assinatura do ACT)												

*Vantagem pessoal ficará incorporada com o retorno da tabela de abono por tempo de serviço + abono pecuniário + reajuste diário de viagem.

DS
IDAC

DS
mpt

DS

DS
RLGH

DS

DS
Ple

DS PLL

49 DS